

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ERRATA - DAD PORTARIA Nº259 DE 10/02/2009,DOE31358 DE 12/02/2009,

ONDE SE-LE : BELEM,GURUP,ITINGA,ARAGUAIA,BELEM.
LEIA-SE : CASTANHAL,GURUPI,ITINGA,ARAGUIA,CASTANHAL
REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI EXPORTAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que
lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo
162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar
n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI
Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de fevereiro de 2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	7.157,20
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.284,21
ACARÁ	170.098-7	3.654,74
AFUÁ	170.039-1	2.741,05
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.548,07
ALENQUER	170.027-8	4.720,70
ALMERIM	170.028-6	19.339,66
ALTAMIRA	170.076-6	23.451,24
ANAJÁS	170.040-5	2.741,05
ANANINDEUA	170.074-0	68.830,91
ANAPU	170.659-4	3.807,02
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.284,21
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.588,77
AVEIRO	170.029-4	3.045,62
BAGRE	170.041-3	2.131,93
BAIÃO	170.051-0	3.197,90
BANNACH	170.664-0	2.436,49
BARCARENA	170.052-9	95.632,33
BELÉM	170.001-4	312.175,60
BELTERRA	170.660-8	2.741,05
BENEVIDES	170.075-8	10.811,94
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.588,77
BONITO	170.094-4	1.827,37
BRAGANCA	170.086-3	5.938,95
BRASIL NOVO	170.283-1	3.197,90
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.131,93
BREU BRANCO	170.284-0	10.355,09
BREVES	170.042-1	7.461,76
BUJARU	170.096-0	2.131,93
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.284,21
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.284,21
CAMETÁ	170.053-7	4.111,58

CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	32.435,81
CAPANEMA	170.084-7	8.832,29
CAPITÃO POÇO	170.069-3	3.502,46
CASTANHAL	170.003-0	22.994,40
CHAVES	170.043-0	3.045,62
COLARES	170.004-9	1.827,37
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	7.461,76
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.436,49
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.482,11
CURIONÓPOLIS	170.017-0	3.350,18
CURRALINHO	170.044-8	2.131,93
CURUÁ	170.678-0	1.979,65
CURUÇÁ	170.005-7	2.436,49
DOM ELIZEU	170.083-9	7.614,04
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.568,42
FARO	170.031-6	2.588,77
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	3.350,18
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	2.436,49
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	5.177,55
GURUPÁ	170.045-6	2.588,77
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.893,33
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.502,46
INHANGAPI	170.007-3	1.979,65
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	5.025,27
IRITUIA	170.070-7	2.436,49
ITAITUBA	170.032-4	17.512,29
ITUPIRANGA	170.020-0	4.568,42
JACAREACANGA	170.288-2	5.329,83
JACUNDÁ	170.021-9	5.786,67
JURUTI	170.033-2	3.045,62
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.979,65
MÃE DO RIO	170.071-5	3.045,62
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.675,09
MARABÁ	170.022-7	97.916,54
MARACANÃ	170.009-0	2.131,93
MARAPANIM	170.010-3	2.131,93
MARITUBA	170.675-6	12.334,74
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.568,42
MELGAÇO	170.046-4	2.284,21
MOCAJUBA	170.056-1	2.284,21
MOJU	170.057-0	5.482,11
MONTE ALEGRE	170.034-0	6.243,51
MUANÁ	170.105-3	2.436,49
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.436,49
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.284,21
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.979,65
NOVO PROGRESSO	170.289-0	8.680,00
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	6.395,79
ÓBIDOS	170.035-9	5.025,27
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.436,49
ORIXIMINÁ	170.036-7	40.354,41
OUREM	170.093-6	2.131,93
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.807,02
PACAJÁS	170.018-9	4.720,70

PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.131,93
PARAGOMINAS	170.068-5	21.014,75
PARAUAPEBAS	170.019-7	147.407,80
PAU D'ARCO	170.296-3	2.284,21
PEIXE-BOI	170.088-0	1.827,37
PIÇARRA	170.670-5	3.045,62
PLACAS	170.661-6	2.893,33
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.284,21
PORTEL	170.048-0	6.852,64
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.807,02
PRAINHA	170.037-5	3.502,46
PRIMAVERA	170.089-8	1.827,37
QUATIPURU	170.680-2	1.827,37
REDENÇÃO	170.059-6	13.248,43
RIO MARIA	170.060-0	5.025,27
RONDON PARÁ	170.081-2	6.395,79
RURÓPOLIS	170.030-8	3.502,46
SALINÓPOLIS	170.091-0	3.045,62
SALVATERRA	170.102-9	2.131,93
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.045,62
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.827,37
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.416,14
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.284,21
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.025,27
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.436,49
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	9.136,85
SANTARÉM	170.038-3	33.806,33
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.675,09
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	2.436,49
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.979,65
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.588,77
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.284,21
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	13.096,15
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.979,65
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	4.111,58
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.675,09
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.979,65
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.131,93
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.807,02
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.131,93
SAPUCAIA	170.672-1	2.893,33
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.045,62
SOURE	170.600-4	2.436,49
TAILÂNDIA	170.099-5	10.050,53
TERRA ALTA	170.277-7	1.827,37
TERRA SANTA	170.293-9	2.131,93
TOME-AÇU	170.095-2	7.004,92
TRACUATEUA	170.685-3	2.131,93
TRAIRÃO	170.294-7	3.197,90
TUCUMÃ	170.064-2	6.243,51
TUCURÚÍ	170.026-0	79.033,73
ULIANÓPOLIS	170.280-7	7.157,20
URUARÁ	170.078-2	6.700,35
VIGIA	170.016-2	3.197,90